

## **RESOLUÇÃO Nº 123, de 27/11/2023**

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Altera o artigo 4º da Resolução nº 114/21, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 114, de 9 de setembro de 2021, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I) Alteração da redação do *caput* do artigo 4º:

*“Art. 4º A Procuradoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de ofício pela Procuradora Geral, ou a requerimento da maioria dos membros, mencionando-se, em ambos os casos, a pauta a ser apreciada.”*

II) Inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 4º:

*“Art. 4º ...*

*§ 1º Todas as ações e atividades desenvolvidas, ao encontro das competências descritas no art. 2º, deverão ser alvo de deliberação e aprovação prévia pela maioria dos membros da Procuradoria.*

*§ 2º Da reunião lavrar-se-á Ata, com o sumário do que nela houver ocorrido, assinada pelos membros presentes.*

*§ 3º As atividades da Procuradoria Especial da Mulher, resguardado o devido sigilo dos envolvidos nos casos previstos no inc. I do art. 1º, terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADA** em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

